CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA" Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 35/2025

DESPACHO

Recebo os autos do Processo Administrativo em epígrafe, com o recurso interposto

pela empresa NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA, em face da decisão da ilustre Agente de

Contratação, Sra. Mariana Lopes Hohmann Claro, que a inabilitou do certame por não

apresentar a documentação exigida no prazo legal.

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Agente de Contratação, Sra. Mariana Lopes

Hohmann Claro, que inabilitou a recorrente por não apresentar a documentação exigida

dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a referida decisão foi devidamente fundamentada, apontando a

preclusão do direito da licitante e a necessidade de observância estrita aos princípios da

isonomia e da vinculação ao edital;

CONSIDERANDO que, na qualidade de autoridade superior, acolho integralmente o

parecer técnico e jurídico da Agente de Contratação, adotando seus fundamentos como razão

de decidir;

DECIDO:

Acolher integralmente a decisão fundamentada da Agente de Contratação, a qual

adoto como razão de decidir, negar provimento ao recurso administrativo interposto pela

empresa NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA, mantendo-se, por conseguinte, a sua

inabilitação no certame.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"



Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

Dê-se ciência às partes interessadas. Após, retornem os autos ao Setor de Licitações e Compras, para o prosseguimento dos atos relativos à Dispensa de Licitação nº 35/2025.

Tremembé, 20 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA